



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Caxambu**

**Parecer nº 58/IEF/NAR CAXAMBU/2022**

**PROCESSO Nº 2100.01.0043335/2022-75**

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Marcos Henrique Penno Callia	CPF/CNPJ: 033.305.208-09
Endereço: Rua Padre Carvalho, nº 120	Bairro: Pinheiros
Município: São Paulo	UF: SP
Telefone: (35) 99238-1231	E-mail: douglas.ferraz@atina.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
 Sim, ir para o item 3     Não, ir para o item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Sítio Alto do Gamarra	Área Total (ha): 12,1412
Registro nº: 16.978 Livro 2-AAI folha 033	Município/UF: Baependi - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3104908-744E.9A46.47C0.4196.B546.BC4A.6A15.087F	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Plano de Manejo Sustentável da Vegetação Nativa	1,5304	ha

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
***	***	***		***	***

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
***	***	***

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
***	***		***

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
***	***	***	***

**1. Histórico**

Data de formalização/aceite do processo: 28/09/2022

Data da vistoria: 05/10/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 21/10/2022

## 2. Objetivo

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus*, em uma área de 1,5304 ha distribuídos em dois fragmentos, sendo: fragmento 01 – 1,0286 ha e fragmento 02 – 0,5018 ha, respectivamente no imóvel denominado Sítio Alto do Gamarra, situado no município de Baependi - MG.

## 3. Caracterização do imóvel/empreendimento

### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Sítio Alto do Gamarra, situado no município de Baependi - MG encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, sob a matrícula 16.978 Livro 2-AAI folha 033.

O imóvel de propriedade do Sr. Marcos Henrique Penno Callia, encontra-se inserido no Bioma de Mata Atlântica, localizado em uma região com declividade plana a ondulada em meio a uma região de relevo montanhoso.

A fisionomia da vegetação nativa em formação florestal do imóvel é caracterizada pelo IDE-Sisema - Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos como Floresta Estacional Semi-Decidual Montana.

De acordo com o Levantamento Topográfico, as áreas destinadas à Reserva Legal possuem cobertura vegetal nativa com a fisionomia de Floresta Estacional Semi-decidual Montana com área de 2,4518 ha em formação florestal.

Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 30,51% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

As áreas de preservação permanente perfazem um total de 2,4932 ha, toda compostas por vegetação nativa em cobertura florestal.

Não se encontra em trecho de rios de preservação permanente conforme Lei nº. 15.082/2004.

A área requerida para Plano de Manejo para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus*, segundo responsável técnico foi classificada em estágio médio de regeneração natural (Pág. 31 - Projeto apresentado).

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3104908-744E.9A46.47C0.4196.B546.BC4A.6A15.087F

- Área total: 12,1412 ha

- Área de reserva legal: 2,4518 ha

- Área de preservação permanente: 2,2774 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 0,0000 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 2,4518 ha

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

No que diz respeito às informações apresentadas, verificou-se que as informações prestadas no CAR, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

## 4. Intervenção ambiental requerida

Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus*, em uma área de 1,5304 ha distribuídos em dois fragmentos, sendo: fragmento 01 – 1,0286 ha e fragmento 02 – 0,5018 ha, respectivamente no imóvel denominado Sítio Alto do Gamarra, situado no município de Baependi - MG, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 47.749/19 Capítulo II - Seção VI Artigo 28 e 29 e Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia desta Resolução SEMAD/IEF 3.102/21.

Memorial descritivo da área destinada ao Manejo Sustentável da espécie florestal Candeia 1,5304 ha:

**Fragmento 1 – Área: 1,0286 ha:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1, de coordenadas N 7.564.332,25m e E 529.836,71m; deste, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°26'50" e 22,43 m até o vértice F2, de coordenadas N 7.564.325,90m e E 529.858,22m; 77°33'51" e 13,37 m até o vértice F3, de coordenadas N 7.564.328,78m e E 529.871,28m; 147°41'37" e 13,32 m até o vértice F4, de coordenadas N 7.564.317,52m e E 529.878,40m;

193°22'19" e 14,23 m até o vértice F5, de coordenadas N 7.564.303,68m e E 529.875,11m; 232°14'58" e 31,49 m até o vértice F6, de coordenadas N 7.564.284,40m e E 529.850,21m; 205°00'28" e 19,26 m até o vértice F7, de coordenadas N 7.564.266,95m e E 529.842,07m; 143°31'09" e 27,68 m até o vértice F8, de coordenadas N 7.564.244,69m e E 529.858,53m; 213°22'06" e 30,13 m até o vértice F9, de coordenadas N 7.564.219,53m e E 529.841,96m; 192°44'31" e 15,46 m até o vértice F10, de coordenadas N 7.564.204,45m e E 529.838,55m; 257°51'13" e 13,97 m até o vértice F11, de coordenadas N 7.564.201,51m e E 529.824,89m; 155°53'44" e 19,69 m até o vértice F12, de coordenadas N 7.564.183,54m e E 529.832,93m; 200°31'49" e 10,46 m até o vértice F13, de coordenadas N 7.564.173,74m e E 529.829,26m; 259°56'50" e 12,60 m até o vértice F14, de coordenadas N 7.564.171,54m e E 529.816,85m; 177°57'28" e 25,82 m até o vértice F15, de coordenadas N 7.564.145,74m e E 529.817,77m; 276°37'41" e 32,32 m até o vértice F16, de coordenadas N 7.564.149,47m e E 529.785,67m; 254°37'25" e 16,59 m até o vértice F17, de coordenadas N 7.564.145,07m e E 529.769,67m; 304°09'41" e 20,57 m até o vértice F18, de coordenadas N 7.564.156,62m e E 529.752,65m; 223°19'19" e 10,63 m até o vértice F19, de coordenadas N 7.564.148,89m e E 529.745,36m; deste, segue confrontando com a propriedade do Sr. Danilo de Gadê Negócio, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°33'29" e 19,69 m até o vértice F20, de coordenadas N 7.564.151,82m e E 529.725,89m; 283°16'59" e 16,97 m até o vértice F21, de coordenadas N 7.564.155,72m e E 529.709,37m; deste, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°28'31" e 16,26 m até o vértice F22, de coordenadas N 7.564.165,40m e E 529.722,44m; 30°14'06" e 26,97 m até o vértice F23, de coordenadas N 7.564.188,70m e E 529.736,02m; 49°04'06" e 16,74 m até o vértice F24, de coordenadas N 7.564.199,67m e E 529.748,67m; 9°25'16" e 16,01 m até o vértice F25, de coordenadas N 7.564.215,46m e E 529.751,29m; 62°36'43" e 8,72 m até o vértice F26, de coordenadas N 7.564.219,47m e E 529.759,03m; 100°01'46" e 9,30 m até o vértice F27, de coordenadas N 7.564.217,85m e E 529.768,19m; 54°43'24" e 26,54 m até o vértice F28, de coordenadas N 7.564.233,18m e E 529.789,86m; 38°11'29" e 34,77 m até o vértice F29, de coordenadas N 7.564.260,51m e E 529.811,36m; 353°02'19" e 52,14 m até o vértice F30, de coordenadas N 7.564.312,27m e E 529.805,04m; 78°17'17" e 13,70 m até o vértice F31, de coordenadas N 7.564.315,05m e E 529.818,45m; 36°41'04" e 15,45 m até o vértice F32, de coordenadas N 7.564.327,44m e E 529.827,68m; 61°57'26" e 10,23 m até o vértice F1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Fragmento 2 – Área: 0,5018 ha:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1, de coordenadas N 7.564.371,42m e E 530.002,44m; deste, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°11'22" e 31,78 m até o vértice F2, de coordenadas N 7.564.354,96m e E 530.029,63m; 148°02'42" e 37,28 m até o vértice F3, de coordenadas N 7.564.323,33m e E 530.049,36m; 239°56'53" e 28,02 m até o vértice F4, de coordenadas N 7.564.309,30m e E 530.025,11m; 265°30'28" e 19,28 m até o vértice F5, de coordenadas N 7.564.307,79m e E 530.005,89m; 284°22'35" e 22,88 m até o vértice F6, de coordenadas N 7.564.313,47m e E 529.983,73m; 230°50'18" e 15,15 m até o vértice F7, de coordenadas N 7.564.303,90m e E 529.971,98m; 262°21'45" e 14,15 m até o vértice F8, de coordenadas N 7.564.302,02m e E 529.957,96m; 243°09'51" e 9,46 m até o vértice F9, de coordenadas N 7.564.297,75m e E 529.949,52m; 267°05'59" e 20,36 m até o vértice F10, de coordenadas N 7.564.296,72m e E 529.929,19m; 29°44'30" e 43,34 m até o vértice F11, de coordenadas N 7.564.334,35m e E 529.950,69m; 44°05'50" e 43,53 m até o vértice F12, de coordenadas N 7.564.365,61m e E 529.980,98m; deste, segue confrontando com a propriedade da Sra. Denilda Pereira dos Santos, com o seguinte azimute e distância: 74°51'04" e 22,23 m até o vértice F1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Taxa de Expediente: Valor R\$ 601,06 - Data pagamento 15/09/2022

Taxa florestal: Valor R\$ 51,06 - Data pagamento 15/09/2022

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23123590

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: Baixa a média

- Prioridade para conservação da flora: Muito Alto

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas:

- Unidade de conservação: A propriedade e área requerida para exploração florestal está localizado em Zona de Uso Moderado, da APA - Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira.

- Áreas indígenas ou quilombolas:

- Outras restrições:

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: Sem atividade

- Atividades licenciadas: Sem atividade

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Realizada aos 05 dias do mês de outubro de 2022, acompanhado pelo responsável técnico do processo.

Foi vistoriado as áreas requerida para o Manejo Sustentável da espécie florestal *Eremanthus erythropappus* (Candeia), localizadas no Sítio Alto do Gamarra, situado no município de Baependi - MG.

A propriedade possui em sua totalidade áreas revestida por vegetação nativa em diferentes estágios de desenvolvimento e sucessão ecológica em bom estado de conservação.

A propriedade bem como as áreas requeridas para o manejo está inserida numa região com declividade ondulada em meio a relevos montanhosos rodeado por fragmentos de Floresta Estacional Semi-Decidual Montana.

Em vistoria foi conferido 100% das unidades amostrais das áreas requerida para o manejo.

As áreas requeridas para o Manejo Sustentável da espécie florestal *Eremanthus erythropappus* (Candeia), é caracterizada pela Floresta Estacional Semi-Decidual Montana em estágio médio de regeneração, com predominância superior a 60% da candeia em relação as outras espécies florestais.

Foi verificado através dos cálculos apresentados que 74,3 % dos indivíduos e 80,7% da área basal total nos fragmentos florestal inventariado é constituído por indivíduos de candeia.

Os parâmetros fitossociológicos na análise estrutural dos fragmentos florestal apresentou: Abundância de 74,3% para a candeia e 25,7% para as outras espécies e a dominância de 80,7% para a candeia e 19,3% para as outras espécies.

Nos fragmentos requeridos para o manejo, há registro de espécies de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, mas estas espécies não serão danificadas/exploradas/cortadas.

Não foi constatado fisionomias particulares nas áreas requerida para o Manejo Sustentável.

Para a obtenção das informações para o inventário florestal foi adotado o sistema de censo ou inventário 100 % como método de observação das características quantitativas e qualitativas da população de candeia e das outras espécies nos fragmentos de manejo, com o objetivo de estimativas das informações referentes a volumetria, número de árvores e área basal dos indivíduos arbóreos. Todo o fragmento foi delimitado, mapeado e georreferenciado.

Durante o inventário florestal com o sistema de censo ou inventário 100 %, foram levantados todos os indivíduos arbóreos que apresentam DAP (Diâmetro a Altura do Peito) superior a 5 cm presentes no fragmento apto para manejo florestal de candeia. Fez-se uso de fitas métricas para obtenção dos CAP's (Circunferência a Altura do Peito) dos indivíduos florestais. Para medição da altura das árvores foram utilizadas trenas e varas hipsométricas. Utilizou-se também o facão para marcar as árvores identificadas.

Foram lançadas 02 parcelas permanentes de controle, com área de 1.000 m<sup>2</sup>. As mesmas foram demarcadas, georeferenciadas e estaqueadas. As parcelas foram descontadas das áreas de manejo e cálculo do rendimento lenhoso.

Foi realizado a contagem dos indivíduos arbóreos das parcelas permanentes (1.000 m<sup>2</sup>), de forma a incluir os dados das variáveis de interesse no inventário florestal. A localização das parcelas está discriminada na planta topográfica e plano de manejo.

Para o cálculo do volume da madeira de candeia foi utilizada equação volumétrica publicada nos resultados do Projeto INVENTÁRIO FLORESTAL DE MINAS GERAIS (UFLA - GOVERNO DE MINAS), recomendada para mensuração do volume de espécimes de candeia (*Eremanthus erythropappus*).

Através dos dados coletados em campo, foi feito o cálculo do volume (em metros cúbicos e ésteres) de madeira de candeia existente. Além do volume foi possível também ser feito o cálculo das áreas basais nos intervalos de 5 cm de DAP.

Foi apresentado no plano de manejo para o fragmento de Candeia, os parâmetros dendrométricos, correlacionados as áreas de manejo, os das demais espécies não foram apresentado, pois não serão objeto de exploração.

Foi apresentada a listagem de espécies florestais, não candeia, inseridas dentro dos fragmentos de manejo.

Para a seleção dos indivíduos e planejamento operacional dos fragmentos foi utilizado o sistema de manutenção de árvores matrizes ou porta sementes.

Em vistoria foi observado que as áreas requerida para o manejo florestal sustentável da espécie *Eremanthus erythropappus* se mostraram homogêneas, limítrofes as áreas em cobertura florestal nativa.

Em vistoria foi observado que os fragmentos solicitados para o manejo florestal estão localizados e inseridos dentro da área de mata/floresta do imóvel, sendo que tal área contextualizam com vegetação florestal nativa fazendo parte do mosaico florestal do imóvel, não sendo passíveis de exploração florestal.

Pelas regras tratadas na Lei 11.428/06 e Resolução CONAMA 392/2007, observa-se restrição para a exploração florestal requerida dado a falta de características típicas de áreas passíveis de exploração.

Tendo em vista a necessidade em ser realizadas intervenções ambientais direta com supressão de outras formas florestais de vegetação nativa, as respectivas legislações ambientais tratadas no parágrafo anterior, não trazem elementos e subsídios legais que assegurem a exploração.

Pelas regras e definições da Resolução CONAMA 392/2007, a vegetação nativa em formação florestal no imóvel de forma geral, se apresenta em estágio sucessional em estágio médio à avançado de regeneração natural.

Assim, às respectivas legislações vigentes, em especial à Lei 11.428/06, que trata da utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, veda qualquer tipo de exploração de outras formas de cobertura florestal pelas regras tratadas nesta norma.

Ainda que os fragmentos forem tipicamente caracterizado, sua localização, veda qualquer tipo possibilidade de exploração tendo em vista à necessidade em ser realizadas intervenções ambientais sobre outras formas de vegetação nativa.

Para acesso a respectiva área solicitada para o manejo, fez-se necessário o caminhamento em meio a área de mata, área esta de uso restrito, estando preservadas em sua totalidade sem ações antrópicas.

O escoamento do produto florestal, ora proposto em planta topográfica e projeto apresentado dar-se-ia sobre tais áreas de preservação, proporcionando significativos danos ambientais ao ecossistema local.

Trata de uma propriedade de grande diversidade cênica de espécies vegetais nativas.

#### **4.3.1 Características físicas:**

- **Topografia:** O relevo predominante no município de Baependi, bem como em toda área de trabalho, é caracterizado pelo tipo “Planalto do Alto Rio Grande” com domínio morfológico “faixas de dobramentos e coberturas metassedimentares associados” e subdomínio “faixas de dobramentos do sudeste/sul”, conforme evidenciado na Figura 5. Na região urbana as altitudes ficam sempre próximas aos 900 m e um dos pontos culminantes chega próximo aos 2.080 m de altitude (Pico do Careta), afinal, uma das maiores características da região são as cadeias montanhosas dos reversos da Serra da Mantiqueira bem expressivos em áreas e em altitudes, ultrapassando picos de mais de 1200 m de altitude em algumas regiões do município. O relevo é bastante movimentado, registrando 40% de relevo montanhoso a 50% de relevo ondulado e apenas 10% de terrenos planos. No geral as altitudes variam na média de 1000 m de altitude.

- **Solo:** Os solos encontrados na região de Baependi são pouco diversos, contudo, o tipo de solos predominante na região da propriedade caracteriza-se como Cambissolos Húmicos distrófico (CHd1), conforme evidenciado na Figura 3. Os Cambissolos distróficos são identificados em relevos forte ondulados ou montanhosos, que apresentam horizonte superficial A húmico e que se caracteriza pela cor escura, rica em matéria orgânica, associado a climas frios de altitude. São solos de fertilidade natural baixa, geralmente ácidos, sendo mais utilizados para cultivos de subsistência, reflorestamento e pastagem. O manejo adequado deste tipo de solos implica a adoção de correção da acidez e de teores prejudiciais de alumínio à maioria das plantas, além de adubação de acordo com a necessidade da cultura a ser implantada.

- **Hidrografia:** O município de Baependi pertence a duas bacias hidrográficas, contudo, o imóvel Sítio Alto do Gamarra localiza-se na bacia hidrográfica do rio Verde, que constitui a Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) da Bacia do Rio Grande, denominada de GD4 conforme evidenciado na Figura 4. A UPGRH GD4 está localizada na mesorregião Sul/Sudoeste de Minas e ocupa uma área de 6.864 km<sup>2</sup>, compreendendo a 4,25% da área total da bacia do rio Grande. O rio Verde nasce no limite dos municípios de Passa Quatro e Itanhandu, na vertente ocidental da serra da Mantiqueira, a cerca de 2.600 m de altitude, próximo à divisa de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. Correndo pela encosta da serra, na direção oeste, com um percurso aproximado de 220 km, o rio deságua na represa de Furnas, no limite dos municípios de Elói Mendes e Três Pontas, onde atinge a cota aproximada de 800 m.

#### **4.3.2 Características biológicas:**

- **Vegetação:** Os biomas presentes no estado de Minas Gerais compreendem a Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga e zonas de transição entre os mesmos a qual abrigam uma grande variedade de fitofisionomias resultando em uma grande riqueza de espécies. A vegetação em cada uma dessas regiões não é homogênea, podendo ocorrer diferentes tipologias, condicionadas à determinados tipos de clima, relevo, solo e disponibilidade hídrica, criando uma expressiva variedade de paisagens e ecossistemas. Segundo o Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais (IDE-Sisema 2022), o município de Baependi possui uma área total de 75.055 ha, dos quais 62.661 ha encontram-se atualmente recobertos com vegetação natural, o que representa 83% da superfície do município (Figura 1). A vegetação remanescente encontra-se pouco fragmentada. Dos 722 fragmentos mapeados pelo Inventário Florestal do Estado, 418 possuem área inferior a 10 ha (57%). O município está inserido no domínio Mata Atlântica, em região onde predomina a Floresta Estacional Semidecidual com enclaves de Cerrado (IDE-Sisema, 2022). A região de Baependi chega a apresentar certos elementos comumente encontrados nas Florestas Estacionais Semidecíduais, tais como: *Cedrela fissilis* (Cedro rosa), *Copaifera langsdorffii* (copaíba) e *Ceiba speciosa* (paineira).

- **Fauna:** Mesmo num cenário atual, a fauna presente na região do sul de Minas preserva um valor considerável. Essa fauna está, em grande parte, associada às florestas estacionais e florestas ombrófilas densas montanas, mas incluem elementos do cerrado e espécies endêmicas características dos enclaves de campos rupestres. A fauna descrita tem como referência levantamentos primários e secundários realizados na propriedade como um todo, em seu contexto regional, mas principalmente na área de que ocorrerá na unidade de manejo florestal, bem como o avistamento de elementos da fauna descritos por moradores da região e pelo proprietário do referido empreendimento. A avifauna da região também conta com muitas espécies típicas da Mata Atlântica e pôde ser observado algumas espécies no local, conforme o Quadro abaixo. Quadro 1 - Levantamento primário por avistamento de Avifauna

Nome Científico Nome Vulgar Caracara plancus Carcará Cariama cristata Seriema Colaptes campestris Pica-Pau do campo Fumarius rufus João de Barro Saltator similis Trinca Ferro Turdus rufiventris Sabiá-Laranjeira Thraupis savaca Sanhaço-cinza Zonotrichia capensis Tico Tico Já no levantamento secundário, conforme relatos na região e em trabalhos publicados, também podem ser observados inclusive grandes frugívoros como araponga (*Procnias nudicollis*), tucano (*Ramphastus dicolorus*), papagaios (*Amazona* sp), pequenas araras (*Aratinga* spp), jacus (*Penelope* sp). Grandes aves de rapina e o urubu-de-cabeça-vermelha (*Cathartes aura*) ocorrem associados a essas florestas. Entre os répteis pode ser observado algumas espécies em atividade, conforme o Quadro abaixo. Quadro 2 – Levantamento primário por avistamento de Répteis

Nome Científico Nome Vulgar Tupinambis merianae Lagarto Teiu *Crotalus durissus* Cascavel *Bothrops* sp. Jararaca Além das espécies listadas acima, podem ser encontrados na região outros répteis, segundo relatos de moradores ou trabalhos publicados, como: jabutis (*Geochelone* spp), lagarto-verde (*Ameiva ameiva*) e algumas serpentes dos gêneros *Chironius*, *Phyllodryas*, *Oxyrhopus*, *Pseudoboa*, caninana (*Spilotes pullatus*), boipeva (*Xenodon* sp), jibóia (*Boa constrictor*), além da peçonhenta, como coral-verdadeira (*Micrurus lemniscatus*). Entre as espécies de mamíferos ocorrentes na região, cita-se: gambá (*Didelphis aurita*), cuícas (*Philander opossum*, *Micoureus* sp, *Marmosops* spp e *Gracilinannus* spp), tatus (*Dasylops* spp, *Euphractus* spp e *Cabassous* spp), ouriço-caxeiro (*Coendou villosus*), caxinguelê (*Sciurus aestuans*), ratos-do-mato (gêneros *Rhipidomys*, *Akodon*, *Nectomys*, entre outros), cotia (*Dasyprocta azarae*), capivara (*Hydrochaeris hydrochaeris*), tapiti (*Sylvilagus brasiliensis*), cateto (*Tayassu tajacu*), veados (*Mazama* spp), mão-pelada (*Procyon cancrivorus*), quati (*Nasua nasua*), gatos-do-mato (*Leopardus tigrina*, *L. wiedii*), micos (*Callithrix* spp), e algumas espécies de morcegos. Tais ambientes possuem ainda, uma pequena mastozoofauna própria, composta por espécies que não apreciam os ambientes florestais, como rato-do-banhado (*Myocastor coypus*), algumas espécies de pequenos roedores dos gêneros *Oryzomys* e *Oligoryzomys*, pequenos carnívoros como cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*), além do veado-campeiro (*Ozotocercus bezoarticus*). Grande parte desses animais silvestres apresenta hábito noturno onde dificulta o avistamento na maioria das vezes. Vale ressaltar que durante os levantamentos de campo na área de manejo de candeia, objetivo deste processo de manejo florestal sustentável, foi avistado poucos animais (principalmente indivíduos da avifauna e alguns répteis) descritos acima. Já a fauna listada em espécies ameaçadas como o lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), ariranha (*Pteronura brasiliensis*), gavião-pato (*Spizaetus melanoleucus*), papagaio-do-peito-roxo (*Amazona vinacea*), macaco saúá (*Callicebus personatus*) e tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*) não foram observados. Mas como a região de

Aiuruoca está inserida na APA da Mantiqueira, apenas em alguns locais mais reliquítuais da Unidade de Conservação do complexo montanhoso da Serra da Mantiqueira que são avistados os animais mencionados acima. Já na unidade de manejo florestal não foi visualizado nenhuma espécie que consta na lista de animais em extinção. O local onde está inserida a propriedade objeto deste processo e em suas redondezas já são áreas fortemente antropizadas. É importante deixar enfatizado que o manejo florestal sustentável não vai causar nenhum tipo de impacto na fauna local.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica.

#### 5. Análise técnica

Conforme vistoria, foi observado que os fragmentos solicitados ao manejo florestal não são passíveis de exploração/autorização, pelos motivos elencados no item 4.3 deste parecer.

Foram identificados no ato da vistoria, danos relevantes ao meio ambiente local, para a intervenção ambiental da área passível de exploração a serem autorizadas.

O Art. 28 da Lei 11.428/06 regulamentado pelo Decreto Federal n.º 6.660/2008, através do Capítulo XI, Artigo 35, § 2º estabelece as normas para supressão e o manejo de espécies arbóreas pioneiras nativas em fragmentos florestais em estágio médio de regeneração, em que sua presença for superior a 60% (sessenta por cento) em relação às demais espécies, fatos este não evidenciados.

A Portaria MMA nº 51/2009, define a espécie florestal Candeia como pioneira nativa, para efeito do disposto no Art. 28 da Lei nº 11.428/06, e Art. 35, § 2º, do Decreto Federal 6.660/2008.

Foi recolhido as taxas estaduais referente a Intervenção Ambiental para o Manejo Sustentável.

O Plano de Manejo atendeu ao Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia e ao Art.28 da Lei 11.428/06.

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica.

#### 6. Conclusão

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** à Intervenção Ambiental para uma área de 1,5304 ha distribuídos em dois fragmentos, sendo: fragmento 01 – 1,0286 ha e fragmento 02 – 0,5018 ha, respectivamente no imóvel denominado Sítio Alto do Gamarra, situado no município de Baependi - MG, pelo contextualizado e descrito no presente parecer técnico.

#### 7. Medidas compensatórias

Não se aplica.

#### 7.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica.

#### 8. Reposição Florestal

Não se aplica.

#### 9. Condicionantes

Não se aplica.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Cid Furtado Pereira

**MASP:** 1.159.074-2

**Nome:** Thiago da Silva Fernandes

**CFTA:** 08250171659

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

**Nome:**

**MASP:**



Documento assinado eletronicamente por **Cid Furtado Pereira, Servidor**, em 21/10/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Fernandes, Servidor (a) Público (a)**, em 21/10/2022, às 15:22, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55055698** e o código CRC **124B490E**.